CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls 32

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 015-E-2021.

EXPEDIENTE
22 MAR. 2021

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 015-E-2021, que ***"Dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções, firmado entre Municípios brasileiros, com finalidade de adquirir vacinas para o combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde e dá outras providências."***, de autoria do Executivo Municipal, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do art. 89 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

O projeto atende ao interesse público, pois visa possibilitar o fornecimento de vacinas por parte do município, conforme permitido pela lei federal n.º 14.124/2021, sendo que a aquisição será por meio de consórcio público, em consonância com o preceituado na lei federal n.º 11.107/2005, que exige a ratificação do protocolo de intenções por esta casa legislativa

Atendendo aos requisitos legais para formação de consórcio público e atendido o interesse público, não há óbice de ordem administrativa que impeçam a regular tramitação e aprovação do projeto.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE MARÇO DE 2021.

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-18-Mar-2021-11:15-034036-1/2